

ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO DE OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM SÉRIE ÚNICA, DA 14ª (DÉCIMA QUARTA) EMISSÃO DA



COGNA EDUCAÇÃO S.A.

CNPJ nº 02.800.026/0001-40

No valor total de

R\$ 500.000.000,00

(quinhentos milhões de reais)

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES: BRCOGNDBS0G5

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DEFINITIVO DA EMISSÃO, EM ESCALA NACIONAL, REALIZADA PELA FITCH RATINGS BRASIL LTDA.: AA+(bra) *

**Esta classificação foi realizada em 22 de novembro de 2024, estando as características deste papel sujeitas a alterações.*

O REGISTRO DA OFERTA DAS DEBÊNTURES FOI CONCEDIDO AUTOMATICAMENTE PELA CVM EM 10 DE DEZEMBRO DE 2024, SOB O Nº CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2024/883.

1. Identificação da Emissora e do Coordenador Líder

A **COGNA EDUCAÇÃO S.A.**, sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) sob o nº 17973, com sede na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua dos Guajajaras, nº 591, 4º andar, sala 01, Bairro Lourdes, CEP 30.180-101, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“**CNPJ**”) sob o nº 02.800.026/0001-40, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais (“**JUCEMG**”) sob o NIRE 31.300.025.187, na qualidade de emissora (“**Emissora**”) em conjunto com o **BANCO BRADESCO BBI S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com estabelecimento na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.309, 10º andar, Vila Nova Conceição, inscrita no CNPJ sob o nº 06.271.464/0073-93, na qualidade de coordenador Líder (“**Coordenador Líder**”) vêm a público, por meio deste anúncio de encerramento (“**Anúncio de Encerramento**”), **COMUNICAR**, nos termos do disposto no artigo 76 da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada

(“**Resolução CVM 160**”), o encerramento da oferta pública de 500.000 (quinhentas mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, da 14ª (décima quarta) emissão da Emissora (“**Debêntures**” e “**Emissão**”, respectivamente), com valor nominal unitário das Debêntures de R\$1.000,00 (mil reais), perfazendo, na data de emissão das Debêntures, qual seja, 19 de novembro de 2024 (“**Data de Emissão**”), o volume total de R\$500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais), destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos dos artigos 11 e 13 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada (“**Investidores Profissionais**”), estando, portanto, sujeita ao rito de registro automático de oferta pública de distribuição de valores mobiliários, nos termos do artigo 26, inciso V, alínea “a”, e do artigo 27, da Resolução CVM 160 e do artigo 19 da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada (“**Oferta**”), conforme previsto no “*Instrumento Particular de Escritura da 14ª (Décima Quarta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, da Cogna Educação S.A.*” (“**Escritura de Emissão**”) celebrado em 19 de novembro de 2024, entre Emissora e a **PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, instituição financeira, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 4.200, Bloco 08, Ala B, salas 302, 303 e 304, Barra da Tijuca, CEP 22.640-102, inscrita no CNPJ sob o nº 17.343.682/0001-38, na qualidade de agente fiduciário das Debêntures (“**Agente Fiduciário**”).

2. Dados do Valor Mobiliário

Foram subscritas e integralizadas 500.000 (quinhentas mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, todas nominativas e escriturais, com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais), em série única, da 14ª emissão da Emissora, perfazendo, na Data de Emissão, o montante total de **R\$500.000.000,00** (quinhentos milhões de reais).

3. Escriturador

A instituição contratada para prestação de serviços de escriturador é o **Banco Bradesco S.A.**, instituição financeira, com sede no Núcleo Cidade de Deus, s/nº, Prédio Prata, 1º subsolo, Vila Yara, na cidade de Osasco, Estado de São Paulo, CEP 06.029-900, inscrita no CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12 (“**Escriturador**”).

4. Registro da Oferta na CVM

A Oferta foi registrada automaticamente perante a CVM em 10 de dezembro de 2024, sob o nº CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2024/883.

5. Dados Finais de Distribuição

Tipo de Investidor	Número de Subscritores	Quantidade de Debêntures da Série Única subscrita e integralizada
Pessoas Naturais		
Clubes de Investimento		
Fundos de Investimento	12	110.500
Entidades de previdência privada		
Companhias seguradoras		
Investidores estrangeiros		
Instituições intermediárias participantes do consórcio de distribuição		
Instituições financeiras ligadas à emissora e/ou aos participantes do consórcio	1	324.500
Demais instituições financeiras	2	65.000
Demais pessoas jurídicas ligadas à emissora e/ou aos participantes do consórcio		
Demais pessoas jurídicas		
Sócios, administradores, empregados, propostos, e demais pessoas ligadas à emissora e/ou aos participantes do consórcio		
TOTAL	15	500.000

6. Informações Adicionais

Maiores informações sobre a distribuição e a Oferta podem ser obtidas junto ao Coordenador Líder e/ou à CVM.

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO PARA REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, DE ACORDO COM O ARTIGO 59, §3º, VII, O ARTIGO 9º, INCISO I, E DA LÂMINA DA OFERTA, CONFORME ARTIGO 23, §1º, PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, TODOS DA RESOLUÇÃO CVM 160.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO V, ALÍNEA “A”, DA RESOLUÇÃO CVM 160 ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM E DA ANBIMA. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA, NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM E/OU PELA ANBIMA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO. CONTUDO, NOS TERMOS DO “CÓDIGO DE OFERTAS” E DAS “REGRAS E PROCEDIMENTOS DE OFERTAS PÚBLICAS”, AMBOS EMITIDOS PELA ANBIMA, EM VIGOR DESDE 15 DE JULHO DE 2024 (“CÓDIGO ANBIMA” E “REGRAS E PROCEDIMENTOS ANBIMA”, RESPECTIVAMENTE), A OFERTA DEVERÁ SER REGISTRADA NA ANBIMA PELO COORDENADOR LÍDER, NO PRAZO DE ATÉ 7 (SETE) DIAS CONTADOS DA DIVULGAÇÃO DO ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO DA OFERTA, NOS TERMOS DO ARTIGO 15 DAS REGRAS E PROCEDIMENTOS ANBIMA.

ESTE ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS.

São Paulo, 13 de dezembro de 2024.



Coordenador Líder

